



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA
GABINETE DA PREFEITA
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO
CNPJ Nº. 06.116.461/0001-00

LEI MUNICIPAL N.º 446/2022.

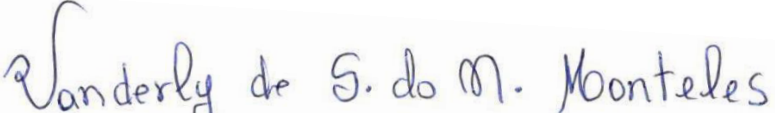
Dispõe sobre a denominação de prédios públicos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art.1º. A unidade de ensino denominada “Unidade Escolar Jarbas Passarinho”, localizada no Povoado Angical, nesta urbe, passa a ser denominada de “Unidade Escolar Hugo Domingues dos Santos”.

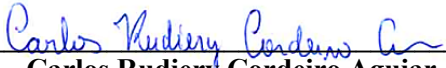
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022.


VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Certifico que esta Lei de n.º 446/2022, foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, no dia 25 de agosto de 2022, Edição nº 2924, tendo sido afixado, no mesmo dia, um exemplar no átrio desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022.


Carlos Rudiery Cordeiro Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 1554